



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Jornal: 19 Bandeirante
Edição: 1.157 PG: 8
Data: 26.09.13 a 28.09.13

SAC/Def.P. - mrgos
Rúbrica

LEI Nº 1.159/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O “DIA MUNICIPAL DO CONTABILISTA” E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir no calendário de Datas e Eventos do Município de Cantagalo, o “DIA MUNICIPAL DO CONTABILISTA”.

Parágrafo único: O dia de que trata o artigo 1º será comemorado, anualmente, em 22 de julho, data de alusão ao nascimento JOSÉ WANDERLAN GUZZO.

Art. 2º - O evento ora oficializado visa promover entre os profissionais da classe e o meio empresarial em geral para debates, palestras, homenagens e encaminhamento de reivindicações específicas aos órgãos competentes, visando o aprimoramento e a aproximação da categoria no âmbito municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2013.

Saulo Domingues Gouveia
Saulo Domingues Gouveia
Prefeito Municipal